



Publique-se, Jure-se, Ciência, Arquite-se
19/05/17
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

Cauê Mácris

Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 12 de maio de 2017.

Of. Siale-SSAP Nº 651/2017

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº 179/2017** de autoria do Deputado Estadual **Caio França**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

Mário Sergio Matsumoto
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

A Sua Excelência

LUIZ FERNANDO T. FERREIRA

Deputado Estadual

1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado

ENTREGUE A MESA EM:

19 MA 17 57 119905



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 179/2017
REFERÊNCIA : CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A JUCESP
E O MUNICÍPIO DE DIADEMA

Senhor Secretário Adjunto,

Trata-se da Indicação em referência, por meio da qual se pretende a adoção das providências necessárias para a celebração de convênio entre a JUCESP e o Município de Diadema, objetivando a desconcentração do serviço de registro público mercantil e atividades afins.

Submeteu-se a matéria à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, que se manifestou nos termos dos anexos.

Diante do exposto, opino pela devolução do expediente à ATL.

AGS, 24 de abril de 2017.


MAYRA RIBEIRO OLIVA

Assessoria de Gabinete do Secretário

À AGS:

Acolho a manifestação retro e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.

GS, em / /17


CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



São Paulo, 18 de abril de 2017.

Ofício 014/COR/2017

Assunto: Celebração de Convênio entre a JUCESP e o Município de Diadema

Prezada Sra. Mayra,

Em atendimento a Indicação nº 179, de 2017, por meio da qual o Exmo. Deputado Estadual Sr. Caio França, indica nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, à V.Ex.^a Sr. Governador do Estado a celebração de convênio entre esta Junta Comercial do Estado de São Paulo e o Município de Diadema para a desconcentração do serviço de registro público mercantil e atividades afins, informamos que está em andamento as tratativas para a formalização do processo, e que, em breve será celebrado o termo de convênio.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Paula Jane Rossetto Pelissari
Assessora da Vice-Presidência e Corregedoria

À
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação -
SDECTI
A/C: Sra. Mayra Ribeiro Oliva
Assessora Jurídica de Gabinete
Av. Escola Politécnica, 82 - Jaguaré
CEP: 05350-000 – São Paulo/SP